

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE**  
**NATIVIDADE/TO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, torna público que estarão abertas, no período de 02 a 05 de setembro de 2003, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, observadas as condições a seguir:

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 – As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 02 a 05 de setembro de 2003, durante o expediente.
- 1.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, que deverá declarar aceitação às regras estabelecidas para o concurso;
- 1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 1.4.1 – Comprovante de ser brasileiro ou naturalizado;
- 1.4.2 – Fotocópia do documento de identidade, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 1.4.3 – Fotocópia do CPF.
- 1.4.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes valores abaixo:
- a) Nível Fundamental Incompleto ( 1º Grau Incompleto) R\$ 10,00 ( dez reais)
- b) Nível Fundamental Completo ( 1º Grau Completo) R\$ 15,00 ( quinze reais)
- c) Nível Médio (2º Grau Completo) R\$ 20,00 ( vinte reais)
- d) Nível Superior (3º Grau Completo) R\$ 30,00 ( trinta reais)
- 1.4.5 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

  
Lilian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO Nº 1824

- 1.4.6 - Declaração expressa de aceitação das regras do edital;
- 1.5 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 1.6 - No ato da inscrição, o candidato somente poderá optar por um dos cargos oferecidos, devendo efetuar uma única inscrição, de vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 1.7 - O cartão de identificação do candidato será entregue no ato da inscrição, devendo o candidato conferir os dados nele contidos;
- 1.8 - Não serão aceitas as inscrições:
- a) por fac-símile, via postal, condicional ou extemporânea;
- b) de pessoas demitidas a bem do serviço público;
- 1.9 - Em nenhuma hipótese, após efetivada a inscrição nos termos deste edital, será aceito pedido para alteração de cargo ou devolução da importância da taxa de inscrição.
- 1.10 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento ou complementação do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 1.11 - Será indeferida, de plano, pelo(a) Presidente da Comissão, qualquer pedido de inscrição que não atenda as exigências do presente regulamento, independente do aviso prévio ou diligência.
- 1.12 - Encerradas as inscrições, os nomes dos candidatos cujos pedidos forem deferidos, serão publicados em ordem alfabética no placar da Prefeitura.
- 1.13 - A qualquer tempo, desde que comprovada a falsidade nas declarações prestadas pelo candidato quando de pedido de inscrição, ou irregularidades nos documentos apresentados para o ato, o candidato será excluído do certame.

### **DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 1.14- Dos cargos disponíveis para este certame, ficam reservados 5% ( cinco por cento) para as pessoas portadoras de deficiência.
- 1.15 - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.
- 1.16 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

  
Lilian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

1.17 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.18 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual reclamação sobre sua situação.

1.19 – Será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência não seja constatada.

## **CAPÍTULO II** **DAS PROVAS**

**2 - As provas serão realizadas no dia 21 de setembro de 2003, das 08:00 às 11:00 horas, em local que será amplamente divulgado logo após o encerramento das inscrições. O concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 03 (três) horas, conforme a seguir discriminadas:**

### **2.1– NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( 1º Grau Incompleto)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

### **2.2– NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ( 1º Grau Completo)**

- e) **Língua Portuguesa;**
- f) **Matemática;**
- g) **Conhecimentos gerais;**
- h) **Conhecimentos específicos**

### **2.3. - NÍVEL MÉDIO – ( 2º GRAU ) ( 2º GRAU MÁGISTÉRIO)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

### **2.4 – NÍVEL SUPERIOR – ( 3º GRAU COMPLETO)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

  
Janan Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

1.17 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.18 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual reclamação sobre sua situação.

1.19 – Será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência não seja constatada.

## **CAPÍTULO II** **DAS PROVAS**

**2 - As provas serão realizadas no dia 21 de setembro de 2003, das 08:00 às 11:00 horas, em local que será amplamente divulgado logo após o encerramento das inscrições. O concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 03 (três) horas, conforme a seguir discriminadas:**

### **2.1– NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( 1º Grau Incompleto)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

### **2.2– NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ( 1º Grau Completo)**

- e) **Língua Portuguesa;**
- f) **Matemática;**
- g) **Conhecimentos gerais;**
- h) **Conhecimentos específicos**

### **2.3. - NÍVEL MÉDIO – ( 2º GRAU ) ( 2º GRAU MÁGISTÉRIO)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

### **2.4 – NÍVEL SUPERIOR – ( 3º GRAU COMPLETO)**

- a) **Língua Portuguesa;**
- b) **Matemática;**
- c) **Conhecimentos gerais;**
- d) **Conhecimentos específicos**

  
Lillian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

3 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA; AUXILIAR DE MECÂNICO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; CARPINTEIRO; COVEIRO; ELETRICISTA; MECÂNICO; MOTORISTAS; OPERADORES DE MÁQUINAS; PEDREIROS - nível fundamental incompleto**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

4 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE POSTURA; FISCAL DE TRIBUTOS; MONITORES DE CRECHE; VIGILANTE SANITÁRIO - nível fundamental completo**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

5 - As provas para os candidatos aos cargos de: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - nível médio**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

6 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- II; nível médio (Magistério)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05( cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 ( quinze) questões.

7 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- I; nível superior (na área de educação)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05( cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 ( quinze) questões.

8 - A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre matéria relacionada ao cargo ao qual o candidato pretende concorrer.

09 - Para os cargos de **AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE POSTURA; FISCAL DE TRIBUTOS; MONITORES DE CRECHE; VIGILANTE SANITÁRIO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; PROFESSORES P- II e PROFESSORES P- I - Nível Fundamental Completo, Nível Médio e Nível Superior**, só terão validade as questões que estiverem corretamente assinaladas na folha resposta.

  
Mariana Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

3 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA; AUXILIAR DE MECÂNICO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; CARPINTEIRO; COVEIRO; ELETRICISTA; MECÂNICO; MOTORISTAS; OPERADORES DE MÁQUINAS; PEDREIROS - nível fundamental incompleto**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

4 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE POSTURA; FISCAL DE TRIBUTOS; MONITORES DE CRECHE; VIGILANTE SANITÁRIO - nível fundamental completo**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

5 - As provas para os candidatos aos cargos de: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - nível médio**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10( dez) questões; conhecimentos específicos: 10 ( dez) questões.

6 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- II; nível médio (Magistério)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05( cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 ( quinze) questões.

7 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- I; nível superior (na área de educação)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas ( A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05( cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 ( quinze) questões.

8 - A prova de **Conhecimentos Específicos versará sobre matéria relacionada ao cargo ao qual o candidato pretende concorrer.**

09 - Para os cargos de **AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL DE POSTURA; FISCAL DE TRIBUTOS; MONITORES DE CRECHE; VIGILANTE SANITÁRIO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; PROFESSORES P- II e PROFESSORES P- I - Nível Fundamental Completo, Nível Médio e Nível Superior**, só terão validade as questões que estiverem corretamente assinaladas na folha resposta.

  
Lillian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

09.1 – Para os cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA; AUXILIAR DE MECÂNICO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; CARPINTEIRO; COVEIRO; ELETRICISTA; MECÂNICO; MOTORISTAS; OPERADORES DE MÁQUINAS; PEDREIROS - Nível de Fundamental Incompleto(saber ler e escrever)**, as alternativas deverão ser marcadas na própria prova e sua marcação será de inteira responsabilidade do candidato.

10 – Serão consideradas erradas as alternativas não assinaladas, rasuradas, duplas ou erroneamente assinaladas na **folha de respostas**.

11 - O preenchimento da **folha de respostas** é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá ater-se às instruções nela contidas.

12 – O não comparecimento do candidato para a realização das provas, na data e hora previstas, importará na sua automática exclusão do concurso.

13 – Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive de comunicação.

14 – O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitido a entrada após o horário.

15 - Somente será admitido à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido de **documentos de identificação pessoal, no original, e do respectivo cartão de inscrição**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

16 – Somente terão validade as alternativas lançadas na **folha de respostas**

17 – Não haverá aplicação de prova fora dos locais e datas preestabelecidos.

18– Será excluído do concurso candidato que:

18.1 – comparecer à sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal;

18.2 – for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, apontamentos, impressos ou equipamentos eletrônicos não fornecidos pela Comissão do Concurso.

19 – Não será permitida a saída dos três últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova, enquanto não forem lacrados e rubricados os envelopes de recolhimento dos cartões respostas.

20 – O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do início destas, e em hipótese alguma poderá levar o caderno de prova.

21 - Será considerado reprovado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

  
Lillian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

### CAPÍTULO III

## DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 – A classificação dos candidatos aprovados e habilitados aos cargos observará a ordem decrescente da média final para cada cargo, apurada nos termos fixados neste Edital.
- 2 - Na hipótese de empate na média final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) For mais idoso.

### CAPÍTULO IV

## DOS RECURSOS

- 1 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias, contados da divulgação oficial dos respectivos resultados das provas e do concurso ou da decisão recorrenda, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 2 - O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.
- 3 – Os recursos sobre questões e aplicação das provas, resultados das provas, indeferimento de inscrição, desclassificação, reprovação e exclusão de candidatos do concurso, deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e protocolizado na Secretaria de Administração da Prefeitura, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre, além de endereço para correspondência.

### CAPÍTULO V

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - O provimento de cargos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e habilitados, observada a necessidade e conveniência da Administração Municipal, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Prefeitura Municipal.
- 2 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo prévio deferimento, a requerimento, de prorrogação de posse.

  
Lilian Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

3 – Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:

- a) Certidão de Registro Civil;
- b) quitação com as obrigações eleitorais;
- c) quitação com as obrigações militares, p/ sexo masculino;
- d) declaração de não ter sido demitido, anteriormente, a bem do serviço público;
- e) comprovação de não registrar antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) declaração de bens na forma da lei;
- g) declaração negativa de acumulação de cargo público, exceto para professor e profissionais de saúde, na forma da lei;
- h) gozar de saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, determinado pela Prefeitura Municipal;
- i) cópia de prova de escolaridade e dos demais pré-requisitos do cargo exigido no Anexo Único, acompanhados dos originais;
- j) foto 3x4

4 - Não será deferida a posse ao candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

5 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados nas alíneas do item “3”, do presente capítulo, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.

6 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias sem apresentação do documento original.

## CAPÍTULO VI

### DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

1 – A homologação do resultado final do concurso público caberá a Prefeita Municipal e será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, constando dela apenas os candidatos aprovados.

2 – O presente concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público.

3 – Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no placar da Prefeitura Municipal, ficando a Comissão do Concurso, desobrigada de fazer comunicações individuais aos candidatos.

4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

  
Lillian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824

5 – As normas regulamentadoras do concurso, fixadas no presente Edital, somente poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado no evento que lhe disser respeito e até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no novo edital a ser publicado.

6- Os cargos, escolaridade e números de vagas, constam do Anexo Único ora incluso.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvido o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CHAPADA DE NATIVIDADE/TO, em 27 de agosto de 2003**



Presidente da Comissão

Lilian Abi-Jaudi Brandão  
Advogada  
OAB/TO N° 1824